

Artigo 2.º

O Anexo II do Acordo de Execução entre a Câmara Municipal do Cartaxo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ereira e Lapa passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

	2016	2017
a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes — Área total de 8.229 m ² (0,96 €/m ²)	7.900,00 €	5.925,00 €
b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros em 11.862 m lineares (0,43 €/m linear por pessoa) — 3 pessoas	15.303,00 €	11.477,25 €
c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	6.907,00 €	5.180,25 €
d) Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados	8.362,00 €	6.271,50 €
e) Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	29.148,00 €	21.861,00 €
f) Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior	5.830,00 €	4.372,50 €
<i>Total</i>	73.450,00 €	55.087,50 €

Artigo 3.º

A presente adenda entra em vigor no dia da sua assinatura.

Parágrafo único

A minuta deste acordo de execução foi presente a reunião da Câmara Municipal do Cartaxo de 20 de junho de 2016 e, em conformidade com o disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal do Cartaxo de 29 de junho de 2016, para efeitos de autorização, no termos da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.

Compromisso n.º 23698 de 30/11/2016.

Contrato registado sob o n.º 28/2016.

A presente Adenda foi elaborada em duplicado, na presença de todos os outorgantes, hoje dia 30 de novembro de 2016, e como ficaram cientes, vão assinar:

O primeiro outorgante, Pedro Magalhães Ribeiro

O segundo outorgante, Fernando Manuel Inácio Ribeiro

22 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Magalhães Ribeiro*.

210131506

MUNICÍPIO DA MAIA

Aviso n.º 541/2017

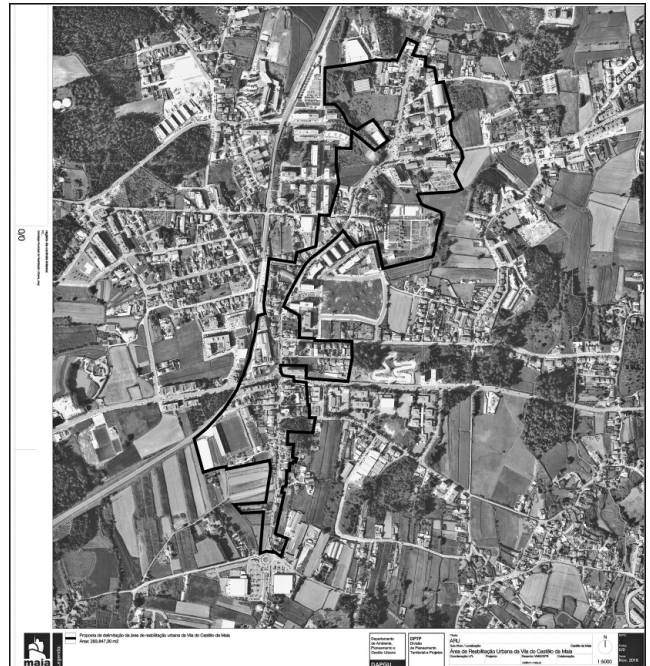
António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, que a Assembleia Municipal em sessão realizada em 27 de dezembro de 2016 deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila do Castelo da Maia.

Para o efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, os elementos que constituem o projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-maia.pt.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

28 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*, Engenheiro.



210137314

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Aviso (extrato) n.º 542/2017

Cessação de relações jurídicas de emprego público

No uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20-jun, torno pública a cessação de relações jurídicas de emprego público dos seguintes trabalhadores, por aposentação e com efeitos nas datas indicadas: Tereza Jesus Nunes Rosa, assistente operacional, em 01-jul-2016; Joaquim António Jóia da Encarnação, assistente operacional, em 10-nov-2016; José Joaquim Conceição Inácio Benedito, assistente operacional, em 01-jan-2017.

20 de novembro de 2016. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Arminda de Lurdes Andrez*.

310133086

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 543/2017

Regulamento Municipal de Apoio a Atividades de Interesse Público

Nos termos e para efeitos legais torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal da Praia da Vitória de 6 de dezembro de 2016 e da Assembleia Municipal da Praia da Vitória de 16 de dezembro de 2016, foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio a Atividades de Interesse Público, anexo ao presente aviso.

Regulamento Municipal de Apoio a Atividades de Interesse Público

Preâmbulo

O associativismo constitui um forte aliado do poder local na prossecução de políticas de desenvolvimento de interesse público, que promovem um Plano de Atividades com vista a servir a comunidade local em geral.

O regulamento municipal de apoio pretende definir a metodologia e critérios de apoio da Câmara Municipal da Praia da Vitória ao associativismo que desenvolve programas de Atividades, de interesse público nas áreas de cultura, turismo, desporto, solidariedade social, proteção civil, saúde pública e transportes públicos, de forma a consagrar uma prática